RESOLUÇÃO Nº 3

de 17 de junho de 1996

Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de lato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no artigo 3°, da Resolução n° 012, de 04 de Junho de 1.996 e na forma regimental. RESOLVE:

Art. 1°..

Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 12%(doze por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município.

Art. 2º..

Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I, II, e III , anexas a presente Resolução.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 12(primeiro) de Maio de 1.996.

Art. 4°..

Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 17 de Junho de 1.996

JUAREZ PEREIRAPresidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em